



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANA



DECRETO Nº 11298

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas à Concorrência Pública nº 00298.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico acerca da regularidade dos atos praticados no processo licitatório nº 01798 - Concorrência Pública nº 00298.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 01798 - Concorrência Pública nº 00298, que trata da outorga de permissão de exploração dos serviços de transporte individual de passageiros e dos serviços de entrega de mercadorias porta a porta em veículo automotor, tipo motocicletas - "MOTO-TAXI" e "MOTO-ENTREGA", quanto ao lote nº 02, 03, 04 e 05, de 20 (vinte) veículos cada lote para as empresas: Moto Taxi Trípica Ltda, Moto Taxi Mahnei Ltda e A. L. L. Polidurini, nos termos da Ata nº 703 do Livro de Atas de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 1998.

[Handwritten signature]
ANTONIO ERNANDO STANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE N.º 710/1998

Secretaria de Administração